



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

TIPO: MENOR PREÇO (por lote)

**OBJETO: AQUISIÇÃO E REMANEJAMENTO DE
DIVISÓRIAS.**

ABERTURA:

DATA	HORÁRIO
04/10/2012	08:30h



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2012

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 044/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), *sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 5º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011*, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **04/10/2012**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, constante no Processo Administrativo n.º 201100005002144 de 26/05/2011. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto Estadual n.º 7.466/2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço (por lote)", tem como objeto a **AQUISIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SEGPLAN E UNIDADES**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 21.182,80 (VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, E SEGUE ABAIXO OS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Divisória Naval N3 (Painel x Vidro Cristal Incolor x Painel), com painel M.S.O na cor areia jundiá, ferragens completas com perfis em aço 1.185mm, com pintura eletrostática, com travessas tipo H, com montante e rodapés duplos e com macaco especial, altura dos vidros 1,10m, conforme padrão existente.	R\$ 98,67
02	Porta e ferragens para divisórias completas.	
03	Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta.	R\$ 72,00
04	Dobradiça lisa/lisa para porta em divisória modelo Naval.	R\$ 8,35
05	Fechadura tubular para porta em divisória modelo Naval.	R\$ 3,48
06	Vidro float plano transparente para montagem em divisória.	R\$ 49,00
07	Serviço de Desmontagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	R\$ 44,33
08	Serviço de Montagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	R\$ 3,90
		R\$ 16,10

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **04/10/2012** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08:30 e 09:30 horas** do dia **04/10/2012**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início às **10:00h** do dia **04/10/2012**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 6.8) para o lote único a partir das **10:15h**.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO;
- e) que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

3.4.4. Que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

3.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3.7. Conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na impossibilidade de participar do certame.

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN ou àquelas que atendam às condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

- 4.1.5. Conforme Instrução Normativa n.º 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.
- 4.2. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo *site* www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.
- 4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- 4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.5. O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201- 6576 e 3201-6625.

V. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- 5.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item que compõe o lote único, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote único**, e o ônus



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.3.1. O sistema Comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5. O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9. A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax ou e-mail, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Redução proporcional para todos os itens que compõem o lote único, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação;
- g) Data e assinatura do responsável;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

- h) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
- h1) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - h2) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 (conforme Anexo IV).

VI. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.3. A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote único**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.5.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

6.6. Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8. A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

6.8.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.11. Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO.**

7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.

7.3. Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4. Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

7.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

7.6.1. Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial, conforme item 5.9, e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote único.

7.10. Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

7.11. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

7.12. Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

VIII. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

8.1. A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2. A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN, poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

b) Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

b1) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço, pertinente ao objeto desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

c) Apresentar **DECLARAÇÃO I (ANEXO V)**, juntamente com as demais documentações, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II (ANEXO VI)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.

8.3. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (**máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances**) para análise, via fax ou e-mail, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados à Pregoeira em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8. Microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

8.8.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.8.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.8.3. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 -



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a Proposta Comercial atualizada, bem como os Documentos de Habilitação, em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

8.10.1. DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº. 01

b) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III) deste Edital.

8.10.2. DO ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2012
NOME DA EMPRESA E N.º DO CNPJ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02

IX. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4. À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por *fax*, *correios* ou *entregue pessoalmente*.

9.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2. A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

XI. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

11.2. A licitante vencedora deverá executar o serviço conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

11.3. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

11.4. O recebimento do material não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o material é compatível com



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

11.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XII . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

12.2. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

12.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul ou por meio do fax.

XIII . DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.

13.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser apresentadas à Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 7º andar, Goiânia – Goiás, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

13.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

13.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

XIV. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias n.º 2012.27.01.04.122.4001.4001.03.

XV. DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEGPLAN, as seguintes penalidades:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEGPLAN;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

15.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEGPLAN ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

XVI. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o Contrato, Anexo VII, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

16.2. A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

16.3. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. As exigências dos serviços, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo VII deste Edital.

16.5. Caberá à contratante indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

a) Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEGPLAN.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

17.6. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.7. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

17.8. Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

17.10. Em qualquer fase da licitação, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

17.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

XVIII. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Micro e Pequenas Empresas

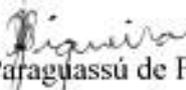
Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06

Anexo V - Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital

Anexo VI - Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Anexo VII – Minuta Contratual

Goiânia, 18 de setembro de 2012.


Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

12

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Termo a Aquisição e Remanejamento de divisórias através da contratação de empresa especializada no ramo, visando a adequação de espaço físico da SEGPLAN e Unidades, conforme especificações e condições presentes no Termo de Referência.

2 - DA FINALIDADE:

2.1 - Readequação dos espaços físicos das unidades da SEGPLAN de acordo com as necessidades e demandas.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Para atender as adequações solicitadas pela Secretaria conforme necessidade aprovados pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

4 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Montagem de novas divisórias e portas;
4.2 - Remanejamento (Montagem e Desmontagem) de divisórias e portas;
4.3 - Montagem de vidro cristal incolor e troca de vidros.
4.4 - A realização dos serviços se dará diante da montagem de novos painéis e remanejamento (Montagem e Desmontagem) dos existentes, conforme lay-out elaborado e demandas das unidade da SEGPLAN que vierem a surgir durante o período contratual. Tais serviços incluem ainda instalação de vidro cristal incolor e instalação de portas e ferragens para as mesmas.

5 - OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO DISCRIMINADOS A SEGUIR

Item	Qtd	Unid	Código CAdm at	Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
01	140	M2	52538	Divisória Painel - com vidro, com perfis em aço	R\$ 98,67	R\$ 13.813,33
02	20	UND	38264	Porta e ferragens p/ divisórias completas	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
03	20	UND	37414	Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta.	R\$ 40,33	R\$ 806,67
04	60	UND	38266	Dobradiça Lisa/Lisa para Porta em Divisória Modelo Naval	R\$ 3,48	R\$ 209,00
05	20	UND	38265	Fechadura Tubular para Porta em Divisória Modelo Naval	R\$ 49,00	R\$ 980,00
06	40	M2	31074	Vidro float plano transparente para montagem em divisória.	R\$ 44,33	R\$ 1.773,33
07	140	M2	33874	Serviço de desmontagem de divisória com vidro, metro quadrado.	R\$ 3,90	R\$ 546,00
08	140	M2	33875	Serviço de montagem de divisória com vidro, metro quadrado.	R\$ 16,10	R\$ 2.254,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 21.822,33



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

322

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM 01 - Divisória Naval N3 (Painel x Vidro Cristal Incolor x painel), com painel M.S.O na cor areia Jundiá, ferragens completas com perfis em aço 1.185mm, com pintura eletrostática, com travessas tipo II, com montante e rodapés duplos e com macaco especial, altura dos vidros 1,10 m, conforme padrão existente.

ITEM 02 - Porta e ferragens p/ divisórias completas

ITEM 03 - Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta

ITEM 04 - Dobradiça Lisa/Lisa para Porta em Divisória Modelo Naval

ITEM 05 - Fechadura Tubular para Porta em Divisória Modelo Naval

ITEM 06 - Vidro float plano transparente para montagem em divisória.

ITEM 07 - Serviço Desmontagem de divisória naval com travessas tipo II, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.

ITEM 08 - Serviço de Montagem de divisória naval com travessas tipo II, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.

6 – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1 - A contratada deverá se responsabilizar pelos funcionários bem como pelos seus atos dentro das dependências da SEGPLAN;

6.2 - A contratada deverá obedecer todas as normas de conduta interna e as relacionadas à segurança do trabalho;

6.3 - Toda e qualquer despesa com materiais, mão de obra, transportes, impostos, licenças, leis trabalhistas e outros encargos inerentes à execução dos serviços, ficará por conta da empresa contratada. Deverá também a mesma, possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços, bem como EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para todos os funcionários e/ou prestadores de serviços;

6.4 - A empresa deverá vistoriar o local dos serviços, conferir quantitativos e procedimentos para a execução dos serviços.

6.5 - Em caso de divergências de quantitativos com a planilha elaborada pelo órgão, fica a contratada ciente de que a planilha do órgão é um instrumento complementar e tem caráter informativo, por isso, a importância da visita ao local;

6.6 - A SEGPLAN não se responsabilizará por qualquer acidente provocado por funcionário ou prestador de serviço da empresa contratada, que porventura venha acontecer nas dependências do prédio, envolvendo pessoas, equipamentos do edifício, o próprio edifício, veículos ou qualquer tipo de objeto. Caso isso venha a acontecer, a empresa contratada deverá tomar todas as providências e providenciar os reparos sem ônus para a Secretaria;

6.7 - A empresa deverá isolar a área que estiver sendo reformada, evitando o acesso de pessoas que não estiverem ligadas à execução e fiscalização dos serviços. Deverá proteger adequadamente os pisos durante a execução dos trabalhos, bem como executar limpeza periódica dos locais que em consequência dos serviços ficarem sujos.

7 – OBRIGAÇÕES DA SEGPLAN

7.1 - Honrar os compromissos contratuais;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

123

7.2 - Exercer a fiscalização dos serviços prestados pela contratada, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. A Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos ficará responsável pela fiscalização dos serviços e emissão das Ordens de Serviço de acordo com as demandas da Secretaria.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado trinta dias após emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, na medida em que o serviço que foi executado.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 – Entendemos que no procedimento de contratação do objeto acima exposto, devem levar em consideração o menor conforme a Lei nº 10.520/2002 que versa sobre Pregão Eletrônico.

11 – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 - O valor total estimado para a contratação do objeto licitado é de R\$ 21,822,33(VINTE UM MIL OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) -



Diogo Aurélio Pereira
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
E SUPRIMENTOS

Goiania, 26 junho de 2012



Fábio Fernando Corrêa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota:

1) Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida na alínea “e” do item 8.2 do edital.

2) O Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Conta Corrente nº:

FAX:

Banco:

E-mail:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 015/2012. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Divisória Naval N3 (Painel x Vidro Cristal Incolor x Painel), com painel M.S.O na cor areia jundiá, ferragens completas com perfis em aço 1.185mm, com pintura eletrostática, com travessas tipo H, com montante e rodapés duplos e com macaco especial, altura dos vidros 1,10m, conforme padrão existente.	140	m ²		
02	Porta e ferragens para divisórias completas.	20	Unid.		
03	Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta.	20	Unid.		
04	Dobradiça lisa/lisa para porta em divisória modelo Naval.	60	Unid.		
05	Fechadura tubular para porta em divisória modelo Naval.	20	Unid.		
06	Vidro float plano transparente para montagem em divisória.	40	m ²		
07	Serviço de Desmontagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	140	m ²		
08	Serviço de Montagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	140	m ²		
VALOR TOTAL			RS	

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2012.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO
ANEXO V

**DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012.

Assunto: Declaração

DECLARA: A Empresa _____, CNPJ nº _____,

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO N.º /2012.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando a aquisição e remanejamento de divisórias através da contratação de empresa especializada no ramo, visando a adequação de espaço físico da SEGPLAN e Unidades, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, RG N.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 000/2012**, objeto do Processo n.º **201100005002144**, e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição e remanejamento de divisórias através da contratação de empresa especializada no ramo, visando a adequação de espaço físico da SEGPLAN e Unidades, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Proposta Comercial da **CONTRATADA** e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º – A Contratada deverá fornecer os objetos conforme especificações mínimas abaixo:

- 1 – Divisória Naval N3 (Painel x Vidro Cristal Incolor x Painel), com painel M.S.O na cor areia jundiá, ferragens completas com perfis em aço 1.185mm, com pintura eletrostática, com travessas tipo H, com montante e rodapés duplos e com macaco especial, altura dos vidros 1,10m, conforme padrão existente;
- 2 – Porta e ferragens para divisórias completas;
- 3 – Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta;
- 4 – Dobradiça lisa/lisa para porta em divisória modelo Naval;
- 5 – Fechadura tubular para porta em divisória modelo Naval;
- 6 – Vidro float plano transparente para montagem em divisória.

Parágrafo 2º – A Contratada deverá executar os serviços conforme descrição abaixo:

- 1 – Serviço de Desmontagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente;
- 2 – Serviço de Montagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.
- 3 – A realização dos serviços se dará diante da montagem de novos painéis e remanejamento (montagem e desmontagem) dos existentes, conforme *lay-out* elaborado e demandas das Unidades da SEGPLAN que vierem a surgir durante o período contratual. Tais serviços incluem instalação de vidro cristal incolor e instalação de portas e ferragens para as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Parágrafo 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo 4º – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo 5º – Como condição para a celebração do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação.

Parágrafo 6º – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência (Anexo I) e ainda:

- Cumprir com os prazos de entrega do objeto e execução do serviço, e entrega determinados no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional para execução do objeto deste Contrato;
- Durante a permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente, e provido de equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e benefícios, além de outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade das unidades da **CONTRATANTE**;
- Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Designar responsável para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada pela **CONTRATADA**;
- Designar um responsável técnico pelos serviços, podendo ser a mesma pessoa do item anterior;
- A **CONTRATADA** deverá resguardar para que os serviços sejam executados de maneira que atendam a condições mínimas de segurança e atendam a condições fixadas pela NBR 12.962, da ABNT;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- Atender todos os regulamentos técnicos previstos pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços objeto do presente Projeto serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução dos serviços;
- Acatar as instruções e observações provenientes da **CONTRATANTE**, através do Setor Competente, refazendo qualquer trabalho que não seja aceito;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

- Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE**, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- Oferecer garantia total de fábrica do produto após a entrega;
- A **CONTRATADA** deverá vistoriar o local dos serviços, conferir quantitativos e procedimentos para execução dos serviços;
- Em caso de divergências de quantitativos com a planilha elaborada pela SEGPLAN, fica a **CONTRATADA** ciente de que a planilha da SEGPLAN é um instrumento complementar e tem caráter informativo, por isso, a importância da visita ao local;
- A **CONTRATADA** deverá isolar a área que estiver sendo reformada, evitando o acesso de pessoas que não estiverem ligadas à execução e fiscalização dos serviços. Deverá proteger adequadamente os pisos durante a execução dos trabalhos, bem como executar limpeza periódica dos locais que em consequência dos serviços ficarem sujos;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Além das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, e neste Contrato, cabe à **CONTRATANTE**:

- Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, EXECUÇÃO E ENTREGA

Parágrafo 2º – A **CONTRATADA** deverá executar o serviço conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo 3º – A Área responsável pelo recebimento e acompanhamento da execução dos serviços é a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN.

Parágrafo 4º – Os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Setor Competente, para verificação de conformidade, e serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração total em 60 (sessenta meses), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo 2º – Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Divisória Naval N3 (Painel x Vidro Cristal Incolor x Painel), com painel M.S.O na cor areia jundiá, ferragens completas com perfis em aço 1.185mm, com pintura eletrostática, com travessas tipo H, com montante e rodapés duplos e com macaco especial, altura dos vidros 1,10m, conforme padrão existente.	140	m ²		
02	Porta e ferragens para divisórias completas.	20	Unid.		
03	Batentes e requadros, horizontal e vertical, para porta.	20	Unid.		
04	Dobradiça lisa/lisa para porta em divisória modelo Naval.	60	Unid.		
05	Fechadura tubular para porta em divisória modelo Naval.	20	Unid.		
06	Vidro float plano transparente para montagem em divisória.	40	m ²		
07	Serviço de Desmontagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	140	m ²		
08	Serviço de Montagem de divisória naval com travessas tipo H, com montantes e rodapés duplos e painéis M.S.O, incluindo mão de obra de instalação de vidros e portas conforme padrão existente.	140	m ²		
VALOR TOTAL				RS	

Parágrafo 3º – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Parágrafo 4º – Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2012.27.01.04.122.4001.4001.03 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida emde.....de 20....., no valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Parágrafo 1º - A CONTRATADA, após a execução dos serviços, deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos - SEGPLAN, para ser atestada e encaminhada para área financeira da CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 3º – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente n.º _____ Agência ____ do Banco _____, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo 4º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 6º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

Parágrafo 2º – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia,
aosdias do mês..... de dois mil e

Pela CONTRATANTE:

DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTIS
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____